



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA DA PENHA
RAMALHO SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 006/FMS/2023, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Avenida I, S/N, quadra 03, Setor 02, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF Enseadas dos Corais**, referente ao Processo Administrativo nº 067/2023, Processo Licitatório nº 022/FMS/2023, Dispensa nº 002/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.801.684-04, residente e domiciliada na Rua Metodio Maranhão, 374, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP. 50910-430, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1067/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, juntamente com seu reajuste de valor.

Considerando que o Contrato nº 006/FMS/2023, celebrado em 19 de maio de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente até o dia 19 de maio de 2024, no valor inicial e atual de **R\$ 34.773,48 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Considerando que a referida Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, qual seja, a Secretária Municipal de Saúde, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 19 de maio de 2025.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007MS2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CASO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA DA SÍLVIA
RAMALHO SILEVA, NA FORMA SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 0007MS2013, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida J. Ruy, quadra 03, setor 02, Fincas dos Cavalos, Casa de Santa Agostinho, destinada ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF Estrelas das Cortes, retorne ao Processo Administrativo nº 0012013, Processo Licitatório nº 0027MS2013, Dispensa nº 0027MS2013, as partes e segun identificadas o MUNICÍPIO DO CASO DE SANTO AGOSTINHO, cidade de distrito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 142, Tercina, Casa de Santa Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJME sob o nº 11.162.787/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Daniele Uliana Neves Alves, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420888 SISEPE e inscrita no CNPJME sob o nº 031398484-72, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e a Sra. MARIA DA SÍLVIA RAMALHO SILEVA, brasileira, inscrita no CNPJME sob o nº 084.801.884-04, residente e domiciliada na Rua, Método Maranhão, 374, Jardim São Paulo, Rioforte, CEP. 90510-450 doravante denominada simplesmente LOCADORA, tem suas partes envolvidas a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em anexo, que instrumentam o presente, assinadas e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores;

Considerando a Comunicação Interna nº 10673024, para fins de regularização e homologação das matrículas independentes de matrícula, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de abril de 2014, na qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo contratual juntamente com seu respectivo valor;

Considerando que o Contrato nº 0007MS2013, celebrado em 19 de maio de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, considerando-se vigente até o dia 19 de maio de 2014, no valor inicial e atual de R\$ 34.773,48 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que a referida Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo credor, para que seja a Secretaria Municipal de Saúde cumprindo com os requisitos legais quanto a competência e à temporariedade do pleito;

Considerando o inciso II, do artigo 27 da Lei nº 8.561/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 03 (três) meses, desde que os serviços sejam essenciais de forma contínua;

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.561/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que ressalta o prazo dos Contratos limitados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses;

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia 19 de maio de 2015;

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/FMS/2023, que possibilitam o devido reajustamento do valor, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sendo o percentual acumulado nos últimos doze meses de 3,295490% (três vírgula vinte e nove por cento).

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 1009/2024, datada de 09 de abril de 2024, no valor de R\$ 19.057,28 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), devendo ser feita a complementação para que atinja o valor mensal reajustado de R\$ 2.993,29 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), para fazer face a presente prorrogação, totalizando R\$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 006/FMS/2023, notadamente ante à Comunicação Interna nº 1067/2024, datada de 01 de abril de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de maio 2025, e o reajuste onde o índice será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de R\$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de maio de 2024.

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele Uchôa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397</p>	<p>LOCADORA: MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA <i>Maria da Penha Ramalho Silva</i></p>
<p>TESTEMUNHA: Anderson Leandro Nunes Gerente de Atenção Primária - Mat. 25033 CPF (MF): <i>[assinatura]</i> - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho</p>	<p>TESTEMUNHA: <i>[assinatura]</i> CPF (MF): <i>[assinatura]</i> Carla Rocha Gerente de Planejamento Mat. 25 086 SMS - Pref. Municipal do Cabo</p>



Considerando a prestação expressa no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/TM/2024, que possibilitam o devido pagamento do valor pactado entre as partes, onde o índice aplicado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sendo o proleto atualizado nos últimos doze meses de 3,292490% (três virgula vinte e nove por cento).

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 1009/2024, datada de 09 de abril de 2024, no valor de R\$ 10.017,38 (dezesseve mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), devendo ser feita a complementação para que atinja o valor integral contratado de R\$ 1.993,29 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), para fazer face a presentes obrigações, totalizando R\$ 12.010,67 (doze mil, novecentos e dezesseve reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 004/TM/2024, notadamente ante a Comunicação Interna nº 1009/2024, datada de 09 de abril de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Consiste o objeto do presente instrumento a prestação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de maio de 2025, e o reajuste onde o índice será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de R\$ 32.919,48 (trinta e duas mil, novecentos e dezesseve reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por serem essas, cláusulas e contratas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que não haja de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 16 de maio de 2024.

LOCALIDADE: MARIA DA TERRA RAMALHO SILVA <i>[Handwritten signature]</i>	LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>[Handwritten signature]</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF)	TESTEMUNHA: CPF (MF)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente: *[Handwritten name]*
Membros: *[Handwritten names]*

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2023, Processo Administrativo nº 067/PMCSA - SEARH/2023, Processo Licitatório nº 022/FMS/2023, Dispensa nº 002/FMS/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de maio 2025**, e o reajuste onde o índice será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de **R\$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**. **Locadora:** MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA. **Valor total:** R\$ 35.919,48 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D7C8CF7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

